



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 04
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013
– CPL 04
EDITAL

Processo Nº. 13419-0/2013

Folha Nº _____

Rubrica _____

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 653/2013 – CPL 04**


OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as cirurgias de transplante de fígado, a fim de atender às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital das Clínicas do Acre.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- II-A - Encarte I a Ata de Registro de Preços;
- III - Modelo de Proposta Comercial;
- IV - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- V – Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.
- VIII – Minuta de Contrato

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
8	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
9	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10	DA PROPOSTA DE PREÇOS
11	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
12	DA HABILITAÇÃO
13	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
14	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
17	DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
18	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
19	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
20	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
21	DO CANCELAMENTO E DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
22	DO PAGAMENTO
23	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
24	DA SUBCONTRATAÇÃO
25	DOS RECURSOS
26	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
27	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
28	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

Processo nº.: **0013419-0/2013**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data e horário da abertura da sessão: **21/06/2013 às 10h30min.**

Período de retirada do edital: **11/06/2013 a 20/06/2013**

Endereço Eletrônico: www.ac.gov.br (clicar no ícone: licitações),

www.acrecompria.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br

Endereço: Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário – Rio Branco/AC CEP 69.900-830

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – 04, designada pelo Decreto N.º 5.480 de 26/03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado Ano XLV n.º 11.016 de 27/03/2013, torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decretos Estadual n.º. 5.972/10 e 5.967/10, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a) **Rosicleudo da Silva Veloso**, tendo como equipe de apoio, servidores escolhidos dentre os componentes da Comissão Permanente de Licitação 04 – CPL 04.


Na ausência ou impedimento do Pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pela **Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE**, conforme consta no processo administrativo N.º. 0013419-0/2013.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos para as cirurgias de transplante de fígado, a fim de atender às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital das Clínicas do Acre.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE para o exercício de 2013, conforme tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Total
01	721.607.3021.0000, 721.607.2991.0000, 721.607.2996.0000, 721.607.2997.0000 e 721.607.2998.0000.	44.90.52.00 33.90.30.00	100, 200, 400, 500 e 700.	R\$ ____
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ ____

4. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, com prazo máximo previsto no art. 7º do Decreto Estadual nº. 5.967/10, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

5.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.


6. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, **ou** os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

6.2. Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

6.3. O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

6.4. Para tais efeitos entende-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

7. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) seja empresa ou instituição vinculada ao **Governo do Estado do Acre**;
- g) **que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.
- i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

8. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO


8.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

8.2. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a (s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

8.3. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declaração, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

8.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

8.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 8, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contra-razões.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

8.6. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 8.8.**

8.7. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo Anexo IV, fora do envelope que contém os documentos para o credenciamento.

8.7.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo IV, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.7.2. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

<p>ENVELOPE Nº 3</p> <p><u>DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</u></p> <p>SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2013 – CPL 04 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ: Endereço e Telefone:</p>

8.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote.


8.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

- Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo V, ou**
- Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou**
- Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou**
- Qualquer outro registro de cadastro oficial.**

9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem 8.7;**
- 1 (um) envelope contendo a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1);**

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 2);

d) 1 (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (**Anexo IV - Declaração que cumpre os requisitos do edital**), (ENVELOPE Nº. 3), **para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal.**

9.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

9.3. Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

9.4. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

9.5. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:


<p>ENVELOPE Nº 1 PROPOSTAS DE PREÇOS</p> <p>À SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2013 –CPL 04 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ/CPF : e-mail: Endereço e telefone: CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)</p>

10.2. A proposta de preço deverá em moeda corrente nacional, numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 8, deste Edital.

10.3. Os licitantes poderão cotar um ou mais objetos descritos no Termo de Referência - Anexo I, conforme modelo de proposta constante do Anexo III.

10.4. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e a Comissão.

10.5. A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VII. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

10.6. O Licitante deverá apresentar na Proposta de Preços a MARCA e o MODELO dos itens cotados, bem como sua respectiva garantia quando requerida no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

10.7. As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta, **catálogo ou impressos da internet** para **subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta**, devendo identificar os itens a que se refere a cada impresso. A não apresentação dos mesmos não acarretará na desclassificação das empresas licitantes.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão pública do Pregão por 48 (quarenta e oito) horas, para análise detalhadas das propostas por equipe designada pela SESACRE.

10.9. Apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), **ou cópia da publicação no D.O.U.**, preferencialmente indicando o número do item a que se refere **ou cópia da isenção do registro do produto**. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido

10.10. A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e totalizado conforme **ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**.

10.11. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

10.12. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

10.13. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá o valor por extenso, ou divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário.


10.14. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital;

11.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

11.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

11.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123/2006;
- g) negociação com o pregoeiro;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedor;
- m) adjudicação.

11.5. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

11.6. - PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**;

11.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las;

11.7.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.


11.7.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.8. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.9. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente **se na proposta não constar a marca. Também se aplicará quanto ao fator garantia dos produtos, desde que previsto no Termo de Referência.**
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutíveis. Serão considerados inexecutíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

11.11. Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

11.12. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

11.13. A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

11.14. É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

11.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.16. Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

11.17. – Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.


11.18. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.19. Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua executibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

11.20. Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item **11.13**. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.

11.21. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.22. - Fase de Habilitação - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item **11.29** e o seguinte procedimento:

11.22.1. - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

11.22.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.


11.22.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

11.23. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.24. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.25. - Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 26 – Sanções Administrativas deste Edital.

11.26. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

11.26.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.26.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

11.26.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

11.26.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

11.26.5. - **Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**

11.27. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

11.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.29. - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa prevista no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

11.30. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem 1.1.


12. HABILITAÇÃO.

12.1. - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2013 – CPL 04 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ: e-mail:	
	Endereço e telefone:

12.2. - Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações de Contratos – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) Qualificação Econômico-financeira;

12.3. - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

12.3.1. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

12.3.2. - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

12.3.3. - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

12.4. - Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;


e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5. - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

12.6. - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica

b) Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;


b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.

b.3) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo **administrador da sociedade empresária**.

b.4) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93. Se o certame for dividido em lotes a exigibilidade será igual ao somatório das propostas que a licitante ofertar, que serão deduzidas de seu Patrimônio Líquido à medida de sua participação e até o limite deste, como requisito necessário para garantir que a contratada cumprirá as obrigações originadas da adjudicação.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

12.7.- Qualificação Técnica

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**
- b) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente.**

12.8.- Outras Comprovações.

I. Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

12.9. - As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 11, VIII do Decreto 5.972/10).


13.2. - Caberá à Divisão Técnica Administrativa da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

13.3. - O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC, ou por mensagem eletrônica - e-mail para o endereço da comissão de licitação indicado no rodapé do edital ou por fax através do nº. (68) 3215-4604.

13.4. - Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **13.1** e **13.3**.

13.5. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.6. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. - O Órgão indicado no subitem 1.1. convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

14.2.2. - O prazo previsto no subitem **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

14.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Órgão indicado no subitem 1.1 registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ordinariamente, o órgão gestor, os participantes se houver, e extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador indicado no subitem 1.1, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Estadual nº. 5.967/10, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no subitem 15.2.


15.2. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. – As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1. - O Órgão indicado no subitem 1.1 será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários participantes extraordinários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.2. - Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

16.3. - A convocação dos fornecedores, pelo Órgão indicado no subitem 1.1, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

16.4. - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.4.1. - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Órgão indicado no subitem 1.1 poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

17.2. - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

18.1. A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE


19.1. O Órgão indicado no subitem 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos.

20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

20.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

20.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

21.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

21.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.2. Por iniciativa do Órgão indicado no subitem 1.1, quando:

21.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

21.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão indicado no subitem 1.1 fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.


22. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a solicitação através da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e das certidões negativas de débito: da Secretaria de Fazenda Estadual (Pessoa Física e Jurídica), do INSS (Pessoa Jurídica), do FGTS (Pessoa Jurídica), da Receita Federal (Pessoa Jurídica), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e da Fazenda Municipal (Pessoa Jurídica).

22.1. É vedada a antecipação de pagamento.

22.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência ____ Conta Corrente nº. _____.

22.3. Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos obrigatórios:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

a) apresentação de nota fiscal ou fatura a ser encaminhada à Seção Administrativa da _____, sito a rua _____ em _____/AC do fornecimento do produto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;

b) certificação (atesto) referente ao quantitativo do material recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;

c) verificação da regularidade fiscal da Contratada quanto às certidões de regularidade fiscal exigidas na Habilitação em cada sítio correspondente ou no SICAF, quais sejam:

I. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

II. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

III. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

IV. Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VI. Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a lei nº. 12.440/2011;

22.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome de _____, inscrita no CNPJ nº _____;


b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

c) conter no campo com “descrição” as seguintes menções:

Detalhar o objeto:

Termo de Contrato nº _____

Setor responsável:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

Nota de empenho: _____.

22.5. O documento de cobrança não aprovado pela Seção Administrativa deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição.

22.6. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado.

22.7. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22.8. A empresa deverá manter, durante todo o período de fornecimento do produto, a situação de regularidade junto ao sítio específico ou SICAF.

22.9. Na hipótese da empresa, por ocasião do pagamento pelo produto fornecido, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Documentação Obrigatória, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, não gerando advertência.

22.10. A persistência na situação prevista no parágrafo anterior por parte da empresa culminará com imputação das penalidades previstas em lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.


22.11. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

23. DAS CONDIÇÕES E CONTRATAÇÃO

23.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a(s) empresa(s) vencedora e a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;

23.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

23.4. - O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.

23.5. - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.5 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

23.6. - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, para retirar o empenho.

23.7. - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

23.8. A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.


23.9. – Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão indicado no subitem 1.1. ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

23.10 Com base no § 2º da conclusão do Parecer PGE/PA nº 057/2011, e no intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE deverá exigir como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Certificado de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA;
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

25. DOS RECURSOS

25.1. - Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

25.2. – Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

25.3. – Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

25.4. - A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contrarrazões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

25.5. - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item 8**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1.** e, necessariamente entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - CEP – 69.900-830 – Rio Branco/AC, até as 18:00 horas ou às mesmas condições através de e-mail para o endereço eletrônico da comissão constante no rodapé do edital.

25.6. – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

25.7. - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.


25.8. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.9. - Julgados os recursos pela autoridade do órgão promotor da licitação, o objeto do certame será homologado pela autoridade competente do órgão que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante declarado vencedor.

25.10. - Após a homologação da licitação, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços objeto deste certame, na forma do **item 14.**

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 dezembro de 2010 (disponível no endereço: www.ac.gov.br > licitações > legislação relacionada a compras e licitações) e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

26.2. - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

26.3. - O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

26.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5. - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

26.6. - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

26.7. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.8. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.9. - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1 durante a execução do contrato.


26.10. - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

26.11. - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

27.3. - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.4. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.7. - Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - CEP – 69.900-830 – Rio Branco/AC - telefone 3215-4600, fax nº. 3215-4636, ou via correio eletrônico no endereço delic.licitacoes@ac.gov.br.

27.8. – O edital e seus anexos poderão ser acessados e copiados **gratuitamente pela internet no endereço:** www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br.

27.9. - Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

27.10. - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.11. - Compete a Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:


a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

27.12. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações.

27.13. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.14. - Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

27.15. - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

27.16. - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

27.17. - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela área de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações.

27.18. - As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

27.19. – Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro do Aviário - Rio Branco/AC, CEP 69.900-830. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

27.20. - Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27.21. – Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail que cadastrou no sistema para acesso e retirada de editais no endereço www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou aquele e-mail que informou no envelope de proposta. Independentemente da previsão da comunicação citada, o licitante deve tomar conhecimento de todos os avisos de retificação, reabertura, prorrogação e suspensão, disponíveis no portal www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, para nele intervir se for do seu interesse.


27.22. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes dos Decretos Estadual nº. 5.972/10 e 5.967/10.

27.23. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

28. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

28.1. - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

28.2. - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--


28.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

28.4.- Fica constituído o Foro da Comarca de Rio Branco - AC para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 07 de junho de 2013.

Rosicleudo da Silva Veloso
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - 04

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS CIRURGIAS DE TRANSPLANTE DE FÍGADO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO ACRE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 TÍTULO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de Equipamentos para as cirurgias de transplante de fígado, a fim de atender às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital das Clínicas do Acre.

1.2 ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Gerência do Centro Cirúrgico do Hospital das Clínicas do Acre – SESACRE.

BR-364, Km 02, Estrada Dias Martins S/N, Distrito Industrial, CEP: 69908-650 – Rio Branco – Acre, Fone (68) 3226-4336 Ramal 255.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 NOME DO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

2.2 ENDEREÇO

Rua Benjamin Constant, 830 – Centro, Rio Branco-Acre
CEP: 69.908-520

2.3 REPRESENTANTE DO EXECUTOR

Dr^a. Suely de Souza Melo da Costa

Secretária de Estado de Saúde

Fone: (68) 3215 2641 – 3215 2642

E-mail: gabinete.saude@ac.gov.br; suely.melo@ac.gov.br

2.4 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Wilton Martins da Silva

Fone: (68) 3215 2647 – 3215 2650

E-mail: wilton.silva@ac.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

3.2. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor preço por item.

3.3. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para as cirurgias de transplante de fígado, a fim de atender às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital das Clínicas do Acre.


3.4. **EQUIPAMENTOS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** Fornecimento de acordo com o disposto no quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	MARCA MODEL O	UN	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MONITOR CARDÍACO MULTI PARÂMETROS		UN	02	R\$ ____	R\$ ____
02	BOMBA DE SERINGA PARA ANESTESIA		UN	04	R\$ ____	R\$ ____
03	BOMBA DE INFUSÃO DE SORO		UN	04	R\$ ____	R\$ ____
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ ____

3.4.1 – EQUIPAMENTOS – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

ITEM 01 – MONITOR CARDÍACO MULTI PARÂMETROS: monitor modular multi parâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com, resolução menor ou igual a 1 minuto.

Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2” (310mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais – incluindo 3-, 5-, 6- e 12-canais ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISxTM, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. Podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário. Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Aboot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco, 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para via aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; garantia, no mínimo, de um ano; Acompanham acessórios necessários ao seu funcionamento. Registro na Anvisa.

ECG

Exibe até 12 derivações disponíveis I, II, III, aVR, aVL, V, V+, V1 – V6 V, aVR aVF, aVL somente com conjuntos de 5 e 6 derivações, V+ somente com conjunto de 6 derivações, V1 a V6 somente com pod de 12 derivações (12 derivações não previsto para neonatos), 12 derivações com conjunto de derivações reduzido (6 vias): I, II, III, aVL, aVR, aVF, dV1, V2, dV3, dV4, V5 e dV6 (indicado para adultos e pediatria). Faixa de medição 15 a 300 bpm (frequência cardíaca) Precisão ± 2 bpm ou $\pm 1\%$ (o que for maior) Faixas de frequência Filtro desativado: display 0,05 a 40 Hz; **Monitorização Com Filtro:** 0,5 a 40 Hz; filtro UEC: 0,5 a 16 Hz Faixa de detecção do QRS: Amplitude 0,5 a 5 mV Duração Adulto e Pediátrico: 70 a 120 ms Neonatal: 40 a 120 ms; Alarmes Limites Superior e Inferior selecionáveis pelo usuário; Detecção de marca-passo Derivações: I, II ou III (adulto/pediátrico) Amplitude: ± 2 a ± 700 mV Largura (dp): 0,2 a 2,0 ms.

Acessórios: Conjunto de eletrodos de 3, 5 ou 6 derivações ou pod de 12 derivações ST.

Derivações Disponíveis

Opção de ST com 3 derivações. Comprimento do complexo ST 892ms (-300 a +600ms a partir do ponto de referência).

Taxa de amostragem 225 amostras/s. Resposta de frequência 0,05 – 40 Hz. Ponto de medição isoelétrica. Faixa de medição Início do complexo do ECG ao ponto de referência. Padrão Início do QRS – 28 ms. Ponto de medição de ST.

Faixa de ajuste do ponto de referência ao final do complexo do ECG

Padrão do ponto Compensação do QRS +80 ms


Intervalo de atualização 15 s, 1 batimento normal requerido. Resolução $\pm 0,1$ mm. Tendências Gráficas, em tabelas e mini tendências gráficas.

Alarme INOP Sim. Alarmes superior e inferior de ST ± 15 mm, incrementos de $\pm 0,1$ mm.

Duração do evento ST para Nenhuma, 15, 30, 45, 60 segundos disparar o alarme. Detecção de arritmia Adulto e Pediátrico Sim Neonatal Não. Somente bradicardia está disponível como alarme de baixa frequência cardíaca para o modo neonatal Modo ARR Selecionável pelo usuário;

Desligado, Básico ou Avançado ARR básico (padrão) Assistolia, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular e artefato (marca ARR exibida para registrar a ocorrência de arritmia) ARR avançado (opcional) Corrida ventricular, ritmo idioventricular acelerado, taquicardia supra ventricular, taquicardia, bradicardia, pausa que oferece suporte à saída do parâmetro CVP/min

Respiração Derivações disponíveis I, II (selecionáveis pelo usuário) Método de medição Pneumografia por impedância Corrente auxiliar 10mA para qualquer eletrodo ativo Limiar de detecção 0,15W a 4,0W no modo manual (ajuste pelo usuário) 0,2W a 1,5W no modo automático (ajuste automático) Faixa de medição 0 a 155 respirações por min Precisão ± 1 respiração/min ou

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

2% da faixa (o que for maior) Detecção de apneia para pacientes neonatais e pediátricos alarmes Faixa de respiração superior e inferior selecionável pelo usuário .

Oximetria de pulso (SpO₂): Algoritmo de SpO₂ com tecnologia de extração de sinal, tolerante a movimentos. Parâmetros exibidos Saturação (fração de oxihemoglobina para hemoglobina funcional) e pulsação (frequência e forma de onda) Método de Medição Espectrofotometria de absorção.

Faixa de Medição SpO₂: 1 a 100%;

Pulsação: 30 a 250 bpm;

Precisão SpO₂: 0 a 69% não especificado;

SpO₂: 70 a 100%: ± 2% (± 3% para neonatos);

Pulsação: ± 3 bpm ou ± 3% (o que for maior);

Alarmes Limites superiores e inferiores para SpO₂ e frequência de pulsação selecionáveis pelo usuário.

Alarme de perigo de vida por dessaturação apenas no modo neonatal;

Sensores reutilizáveis de SpO₂ previstos para neonatos.

Temperatura

Parâmetros exibidos Temperaturas absoluta e delta

Faixa de medição Absoluta: -5° C a 50° C

Delta: 0° C a 55° C

Resolução 0,1° C

Precisão Absoluta: ± 0,1° C

Delta: ± 0,2° C

Alarmes Limites superiores e inferiores para valores absolutos e delta selecionáveis pelo usuário;

Acessórios: Sensores de cavidade e de pele.


Pressão Não-Invasiva (NBP)

Parâmetros exigidos Pressões sistólica, média e diastólica Método de medição Oscilométrico utilizando esvaziamento gradual Modos de operação Manual (medição única); Contínua (5 minutos) e Intervalo. Tempos de intervalo 1, 2, 3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 45, 60, 120 e 240 minutos.

Faixa de medições da 30 a 240 bpm frequência cardíaca Faixa de medição da pressão Adulto Sistólica: 30 a 250 mmHg Média: 20 a 230 mmHg Diastólica: 10 a 210 mmHg Pediátrica Sistólica: 30 a 170 mmHg Média: 20 a 150 mmHg Diastólica: 10 a 130 mmHg Neonatal Sistólica: 30 a 130 mmHg Média: 20 a 110 mmHg Diastólica: 10 a 100 mmHg Pressão do manguito Pressão de insuflação padrão Adulto 160 mmHg ± 10 mmHg Pediátrico 120 mmHg ± 10 mmHg Neonatal 110 mmHg ± 10 mmHg Pressão de insuflação após uma medição válida Adulto (Última sistólica +25 mmHg) ± 10 mmHg Pediátrico (Última sistólica +25 mmHg) ± 10 mmHg Neonatal (Última sistólica +30 mmHg) ± 5 mmHg Pressão de insuflação máxima Adulto 265 mmHg ± 5 mmHg Pediátrico 180 mmHg ± 10 mmHg Neonatal 142 mmHg ± 10 mmHg Pressão de insuflação mínima Adulto 110 mmHg ± 10 mmHg Pediátrica 90 mmHg ± 10 mmHg Neonatal 70 mmHg ± 10 mmHg Conector de engate rápido com via única.

Pressão Arterial Invasiva até 8 pressões Método de medição Transdutor de extensímetro resistivo Resolução do display 1 mmHg Faixa de medição -50 a 400 mmHg (após zerar) Faixas de frequência DC até 8 Hz, DC até 16 Hz, ou DC até 32 Hz (selecionáveis pelo usuário) Faixa de calibração zero ± 200 mmHg.

Especificações do transdutor: Transdutores com uma resistência de 200 a 3000W e uma sensibilidade à pressão equivalente a 5mV/V/mmHg ± 10% Precisão ± 1 mmHg ou ± 3%,

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

exclusiva do transdutor (o que for maior) Alarmes IBP Limites superior e inferior selecionáveis pelo usuário para pressões sistólica, média e diastólica.

Acessórios: Transdutores de pressão.

Débito Cardíaco

Exibição de parâmetros Débito cardíaco, temperatura do sangue, temperatura do material injetado Método de medição Termodiluição;

Faixa de medições Débito cardíaco 0,5 a 20 l/min Temperatura do sangue 25° C a 43° C (77° F a 109° F) Temperatura do injetável -5° C a +30° C (23° F a 86° F) Precisão: Débito cardíaco ± 5% (material injetado com 0° C) Temperatura do injetável ± 0,25° C Grau de proteção contra Tipo CF choques elétricos, Proteção contra desfibrilação.

Dimensão: Dimensão 310 mm (12,2 pol.) diagonal

Até 6 canais. Área de visão 246 x 184,5 mm (9,7 x 7,3 pol.)

Resolução 800 x 600 pixels

Botão rotativo Estrutura de menu fácil de usar e teclas fixas. Alarmes: Prioridades 3; Alto (Perigo de vida), Médio (Grave), Baixo (Advertência). Tons do alarme de áudio selecionáveis pelo usuário: entrada NBP, módulo etCO2, estação de acoplamento Saída analógica Sinais ECG, pressão arterial Retardo 25 ms.

Especificações Físicas

Dimensões: A x L x P 272 x 384 x 190 mm (10,7 x 15,1 x 7,5 pol.). Peso: 6,2 kg (13,6 lbs.) com bateria externa 6,8 kg (14,9 lbs.) Capacidades de Gerenciamento de Informações Armazenamento de dados 24 horas de informações dos parâmetros de tendências Resolução de dados Amostragem a cada 30 segundos. Tabelas de tendências Formatos de exibição de 1-, 5-, 15-, 30- ou 60- minutos Gráficos de tendências Formatos de exibição de 1-, 2-, 4-, 8-, 12- ou 24- horas.

Monitoração de capnografia: pelo método Mainstream, apresentação de curva de CO2 em tempo real, com escala selecionável, com medidas de ET CO2, MinCO2.

Especificações Elétricas

Tensão de entrada 11 a 15 V CC Consumo de energia 70 watts (carga total)

Perda de corrente no paciente 10 mA Classe de proteção Energizado internamente (conforme IEC 60601-1) e para uso com as fontes de energia Classe 1 especificadas.

Energia requerida 100 a 240 V CA, 3 A Freqüência 50 a 60 Hz Perda de corrente no chassi <300 mA @ 120 V CA <500 mA @ 220 V CA.

Especificações da Bateria

Bateria interna Tipo de bateria: íon de lítio

Capacidade da bateria: 180 minutos

Tempo de carregamento 6,5 horas a 25° C

Bateria externa auxiliar Tipo de bateria: selada de chumbo ácido

Capacidade da bateria: 50 minutos

Tempo de carga: 3,5 horas a 25° C

Dimensões A x L x P 62 x 182 x 24 mm (bateria externa auxiliar) (2,4 x 7,2 x 9 pol.)


Peso: 0,635 kg (1,4 lbs.)

A capacidade da bateria varia conforme a configuração dos parâmetros.

A capacidade da bateria pode diminuir após uso prolongado.

Requisitos ambientais

Faixa de temperatura em operação 10° C a 40° C (50° F a 104° F)

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

Armazenamento -20° C a 40° C (-4° F a 104° F) Umidade relativa em operação 20% a 90%, não condensado

Armazenamento 10% a 95% (com embalagem)

Pressão atmosférica

Em operação 525 a 795 mmHg (70 a 106 kPa) Armazenamento 375 a 795 mmHg (50 a 106 kPa) Normas IEC 60601-1 (2ª edição) e normas específicas e colaterais aplicáveis, IEC 60601-1-2:2007, Compatibilidade eletromagnética CISPR 11, Classe B.

ITEM 02 – BOMBA DE SERINGA PARA ANESTESIA, aceita várias marcas de seringa, permite uso de tamanhos de seringa de 05 ml a 60 ml e vários tipos de drogas. Modos de infusão ml/h, taxa de dose com variações de unidades de dose, volume/tempo para cálculo automático do fluxo de infusão e taxa de dose com cálculo de massa corpórea e volume limite permite a alteração do fluxo de infusão sem interrupção do procedimento e MODO ALVO CONTROLE (TCI) com protocolos farmacocinéticos para propofol, remifentanil, sulfentanil e alfentanil.


Biblioteca de drogas com protocolos previamente gravados. Possibilidade de visualização do nome da droga que está sendo infundida. Fluxo de infusão: de 0,1 a 1,500 ml/h, com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida. KVO ajustável. Alarme e pré-alarme de final de infusão e final de bateria. Ajuste de bolus manual e programável. Tecla para silenciar alarme. Sistema de monitoramento e ajuste de pressão no sistema de infusão. Pausa programável da infusão por um período de 1 a 24 horas. Registro dos últimos eventos modificados no equipamento. Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções. Possibilidade de empilhamento de até 3 (três) equipamentos sem auxílio de suporte especial. Permitir a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema.

Tensão de funcionamento: bivolt (110/230V) automático. Bateria: de Ni/MH com autonomia de bateria capacidade média de 10 horas a 5 ml/h. Peso até 2,5 kg, com bateria. Permite instalações em hastes de suporte de soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal. Em conformidade com as normas NBR IEC 60601, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-24.

Manual de instruções em português. Registro no ministério da saúde nº. 801452110213.

ITEM 03 – BOMBA DE INFUSÃO DE SORO – Cálculo automático da taxa através do volume sobre o tempo: Cálculo automático da taxa em ml/h baseado na entrada da concentração da droga conjuntamente com a taxa de dose desejada exemplo ml/kg/min. Biblioteca de drogas: Até 720 nomes de drogas que incluem dados e informação de terapias e que podem ser armazenados em 15 categorias. Podem ser inseridos limites “soft” e “hard” para as drogas assim como valores “default”. Modo KOR ou KVO: A bomba pode continuar a infusão com uma taxa pré-estabelecida para manutenção do acesso após o final de um volume total infundido VTBI/ tempo finalizado. Modo Standby: Tempo de espera ajustável de 1 minuto até 24 horas. A interface com o operador: Amigável e intuitiva para todos. Sistema anti fluxo livre: o clamp de linha atua na retirada do equipo. Redutos automáticos de bolus conectado ao sensor de oclusão. Bloqueio de teclado com 2 níveis da segurança (protetor de terapia e setup do equipamento) com mensagem de alarme. Podem ser definidas prioridades acústicas de alarme na biblioteca de drogas.

3.5. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

3.5.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a) As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços, **marca e modelo** dos equipamentos cotados;
- b) As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, **catálogo ou impressos da internet** para **subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta**, devendo está identificado o item a que se refere a cada impresso, a não apresentação **não implica** em desclassificação da empresa;
- c) **Apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido.**


3.5.2. **O (a) Pregoeiro (a) deverá suspender a sessão pública do Pregão por 48 (quarenta e oito) horas, para análise detalhadas das propostas por equipe designada pela SESACRE;**

3.5.3. **Com base no § 2º da conclusão do Parecer PGE/PA nº 057/2011, e no intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE deverá exigir como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos:**

- c) Certificado de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA;
- d) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA.

3.6. **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:**


- 3.6.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Entrega encaminhada pela CONTRATANTE juntamente com a Nota de Empenho, no local relacionado abaixo:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

ENDEREÇO PARA ENTREGA

SETOR DE PATRIMÔNIO DA SESACRE: Rua Jambo, nº. 76 – Bairro: Morada do Sol – CEP: 69.910-290. Referência: Antigo Buffet Rangel – Rio Branco – Acre.

- 3.6.2 O prazo máximo para a substituição dos equipamentos ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela CONTRATADA de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela CONTRATANTE. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 3.6.3 Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.
- 3.7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**
- 3.7.1. **Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.**
- 3.7.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.7.3. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas no equipamento.
- 3.7.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado para conserto em oficina especializada.
- 3.7.5. A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado.
- 3.7.6. A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

3.7.7. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou email e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE.

3.7.8. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiver instalado o equipamento. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

3.8. FORMA DE PAGAMENTO:


4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a solicitação através da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e das certidões negativas de débito: da Secretaria de Fazenda Estadual (Pessoa Física e Jurídica), do INSS (Pessoa Jurídica), do FGTS (Pessoa Jurídica), da Receita Federal (Pessoa Jurídica), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e da Fazenda Municipal (Pessoa Jurídica).

4.1.1. Os empenhos são feitos através do sistema da SEFAZ. Portanto faz-se necessário que a empresa possua **Cadastro de Credor** no sistema da SEFAZ, que pode ser feito da seguinte forma: Ao acessar o site www.sefaz.ac.gov.br, aparecerá na tela **DAE ON LINE** (Documento de Arrecadação Eletrônica). Deve ser preenchido com os dados da empresa e informar o valor de **R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**. De posse do comprovante de pagamento do DAE, a empresa deverá juntar ao mesmo, os seguintes documentos: CNPJ, Comprovante bancário (todos em PDF). Encaminhá-los para o e-mail: cadastrocredores.fazenda@ac.gov.br, solicitando o **Cadastro de Credor**. E no e-mail acre.cidade@gmail.com, encaminhar os mesmos documentos solicitando **Cadastro de Empresa para Certidão On-line**. As informações mencionadas são meramente informativas, além de serem estabelecidas pela SEFAZ, estado sujeitas a alterações.

4.2. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato,

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

anotado em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2. Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto devidamente aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objetivo da Ata de Registro de Preços/Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6. FONTE DE RECURSOS: De acordo com o disposto no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Total
01	721.607.3021.0000, 721.607.2991.0000, 721.607.2996.0000, 721.607.2997.0000 e 721.607.2998.0000.	44.90.52.00 33.90.30.00	100, 200, 400, 500 e 700.	R\$ _____
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ _____

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


6.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.

6.2 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

6.3 Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

6.4 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

6.5 Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Prestar a assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeito do equipamento, enquanto vigorar o prazo de garantia.

7.2 Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários ao equipamento, não sendo aceito itens usados ou reconicionados.

7.3 Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações contidas no Termo de Referência.
- às prescrições e recomendações do fabricante.

7.4 Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto.

7.5 Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, portando instrumento de identificação da Contratada.

7.6 A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.


7.7 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

7.8 A Contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração.

7.9 A Contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Estadual nº. 5.965/10, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---


9.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na SESACRE, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de material;

9.3. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão; e
- IV - declaração de inidoneidade.

9.4. **A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:**

- I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;**
- II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;**
- III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e**
- IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.**

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 653/2013 – CPL 04 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo N.º. 13419-0/2013</p> <p>Folha N.º _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º. _____/2013

VALIDADE: (.....) MESES

Aos, no (Órgão indicado no subitem 1.1),(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais n.ºs. 5.972/10 e 5.967/10, da Lei 8.666/93 e Lei n.º.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. _____/2012, do processo n.º _____/2013.** E a respectiva homologação pelo Secretário (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado n.º. _____ do dia em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para _____, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1.º, 2.º lugares no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para _____, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **“Encarte I”**, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS


3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura da respectiva ata, observado o que dispõe o art. 7.º, do Decreto Estadual 5.967/10.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

6.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. DO PAGAMENTO


7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a solicitação através da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e das certidões negativas de débito: da Secretaria de Fazenda Estadual (Pessoa Física e Jurídica), do INSS (Pessoa Jurídica), do FGTS (Pessoa Jurídica), da Receita Federal (Pessoa Jurídica) e da Fazenda Municipal (Pessoa Jurídica).

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Prestar a assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeito do equipamento, enquanto vigorar o prazo de garantia.

8.2 Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários ao equipamento, não sendo aceito itens usados ou recondicionados.

8.3 Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

- às normas e especificações contidas no Termo de Referência.

- às prescrições e recomendações do fabricante.

8.4 Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto.

8.5 Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, portando instrumento de identificação da Contratada.

8.6 A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.7 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

8.8 A Contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração.

8.9 A Contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE


9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.

9.2 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

9.3 Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

9.4 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

9.5 Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

11 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) A ata esteja vigente;
- c) Haja fornecedores registrados;

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.


12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

13 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./2013, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1.

Nome:

CPF:


Assinatura

2.

Nome:

CPF:

Assinatura

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO II-A - ENCARTE I A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

ANEXO II-A

ENCARTE I

1) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____/_(ÓRGÃO EXPEDIDOR)_/(UF)_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	GARANTIA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

2) Empresa: _____; CNPJ nº _____, com sede à _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____/_(ÓRGÃO EXPEDIDOR)_/(UF)_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	GARANTIA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 04

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04

ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. 13419-0/2013

Folha Nº _____

Rubrica _____

ANEXO III**MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS****NOME COMPLETO DO LICITANTE:****ENDEREÇO:****CNPJ:****EMAIL:****TELEFONE/FAX****REPRESENTANTE (S) /QUALIFICAÇÃO:**

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	MARCA MODEL O	UN	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MONITOR CARDÍACO MULTI PARÂMETROS		UN	02	R\$ ____	R\$ ____
02	BOMBA DE SERINGA PARA ANESTESIA		UN	04	R\$ ____	R\$ ____
03	BOMBA DE INFUSÃO DE SORO		UN	04	R\$ ____	R\$ ____
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ ____

DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01 – MONITOR CARDÍACO MULTI PARÂMETROS: monitor modular multi parâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com, resolução menor ou igual a 1 minuto.

Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2” (310mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais – incluindo 3-, 5-, 6- e 12-canais ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISxTM, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. Podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário. Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 04

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04

ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. 13419-0/2013

Folha Nº _____

Rubrica _____

segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Aboot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco, 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para via aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; garantia, no mínimo, de um ano; Acompanham acessórios necessários ao seu funcionamento. Registro na Anvisa.

ECG

Exibe até 12 derivações disponíveis I, II, III, aVR, aVL, V, V+, V1 – V6 V, aVR aVF, aVL somente com conjuntos de 5 e 6 derivações, V+ somente com conjunto de 6 derivações, V1 a V6 somente com pod de 12 derivações (12 derivações não previsto para neonatos), 12 derivações com conjunto de derivações reduzido (6 vias): I, II, III, aVL, aVR, aVF, dV1, V2, dV3, dV4, V5 e dV6 (indicado para adultos e pediatria). Faixa de medição 15 a 300 bpm (frequência cardíaca) Precisão ± 2 bpm ou $\pm 1\%$ (o que for maior) Faixas de frequência Filtro desativado: display 0,05 a 40 Hz;

Monitorização Com Filtro: 0,5 a 40 Hz; filtro UEC: 0,5 a 16 Hz Faixa de detecção do QRS: Amplitude 0,5 a 5 mV Duração Adulto e Pediátrico: 70 a 120 ms Neonatal: 40 a 120 ms; Alarmes Limites Superior e Inferior selecionáveis pelo usuário; Detecção de marca-passo Derivações: I, II ou III (adulto/pediátrico) Amplitude: ± 2 a ± 700 mV Largura (dp): 0,2 a 2,0 ms.

Acessórios: Conjunto de eletrodos de 3, 5 ou 6 derivações ou pod de 12 derivações ST.

Derivações Disponíveis

Opção de ST com 3 derivações. Comprimento do complexo ST 892ms (-300 a +600ms a partir do ponto de referência).

Taxa de amostragem 225 amostras/s. Resposta de frequência 0,05 – 40 Hz. Ponto de medição isoelétrica. Faixa de medição Início do complexo do ECG ao ponto de referência. Padrão Início do QRS – 28 ms. Ponto de medição de ST.

Faixa de ajuste do ponto de referência ao final do complexo do ECG

Padrão do ponto Compensação do QRS +80 ms

Intervalo de atualização 15 s, 1 batimento normal requerido. Resolução $\pm 0,1$ mm. Tendências Gráficas, em tabelas e mini tendências gráficas.

Alarme INOP Sim. Alarmes superior e inferior de ST ± 15 mm, incrementos de $\pm 0,1$ mm. Duração do evento ST para Nenhuma, 15, 30, 45, 60 segundos disparar o alarme. Detecção de arritmia Adulto e Pediátrico Sim Neonatal Não. Somente bradicardia está disponível como alarme de baixa frequência cardíaca para o modo neonatal Modo ARR Selecionável pelo usuário; Desligado, Básico ou Avançado ARR básico (padrão) Assistolia, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular e artefato (marca ARR exibida para registrar a ocorrência de arritmia) ARR avançado (opcional) Corrida ventricular, ritmo idioventricular acelerado, taquicardia supra ventricular, taquicardia, bradicardia, pausa que oferece suporte à saída do parâmetro CVP/min Respiração Derivações disponíveis I, II (selecionáveis pelo usuário) Método de medição Pneumografia por impedância Corrente auxiliar 10mA para qualquer eletrodo ativo Limiar de detecção 0,15W a 4,0W no modo manual (ajuste pelo usuário) 0,2W



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 04

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04

ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. 13419-0/2013

Folha Nº _____

Rubrica _____

a 1,5W no modo automático (ajuste automático) Faixa de medição 0 a 155 respirações por min Precisão ± 1 respiração/min ou 2% da faixa (o que for maior) Detecção de apneia para pacientes neonatais e pediátricos alarmes Faixa de respiração superior e inferior selecionável pelo usuário .

Oximetria de pulso (SpO₂): Algoritmo de SpO₂ com tecnologia de extração de sinal, tolerante a movimentos. Parâmetros exibidos Saturação (fração de oxihemoglobina para hemoglobina funcional) e pulsação (frequência e forma de onda) Método de Medição Espectrofotometria de absorção.

Faixa de Medição SpO₂: 1 a 100%;

Pulsação: 30 a 250 bpm;

Precisão SpO₂: 0 a 69% não especificado;

SpO₂: 70 a 100%: $\pm 2\%$ ($\pm 3\%$ para neonatos);

Pulsação: ± 3 bpm ou $\pm 3\%$ (o que for maior);

Alarmes Limites superiores e inferiores para SpO₂ e frequência de pulsação selecionáveis pelo usuário.

Alarme de perigo de vida por dessaturação apenas no modo neonatal;

Sensores reutilizáveis de SpO₂ previstos para neonatos.

Temperatura

Parâmetros exibidos Temperaturas absoluta e delta

Faixa de medição Absoluta: -5° C a 50° C

Delta: 0° C a 55° C

Resolução $0,1^{\circ}$ C

Precisão Absoluta: $\pm 0,1^{\circ}$ C

Delta: $\pm 0,2^{\circ}$ C

Alarmes Limites superiores e inferiores para valores absolutos e delta selecionáveis pelo usuário;

Acessórios: Sensores de cavidade e de pele.

Pressão Não-Invasiva (NBP)

Parâmetros exigidos Pressões sistólica, média e diastólica Método de medição Oscilométrico utilizando esvaziamento gradual Modos de operação Manual (medição única); Contínua (5 minutos) e Intervalo. Tempos de intervalo 1, 2, 3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 45, 60, 120 e 240 minutos.

Faixa de medições da 30 a 240 bpm frequência cardíaca Faixa de medição da pressão Adulto Sistólica: 30 a 250 mmHg Média: 20 a 230 mmHg Diastólica: 10 a 210 mmHg Pediátrica Sistólica: 30 a 170 mmHg Média: 20 a 150 mmHg Diastólica: 10 a 130 mmHg Neonatal Sistólica: 30 a 130 mmHg Média: 20 a 110 mmHg Diastólica: 10 a 100 mmHg Pressão do manguito Pressão de insuflação padrão Adulto 160 mmHg ± 10 mmHg Pediátrico 120 mmHg ± 10 mmHg Neonatal 110 mmHg ± 10 mmHg Pressão de insuflação após uma medição válida Adulto (Última sistólica +25 mmHg) ± 10 mmHg Pediátrico (Última sistólica +25 mmHg) ± 10 mmHg Neonatal (Última sistólica +30 mmHg) ± 5 mmHg Pressão de insuflação máxima Adulto 265 mmHg ± 5 mmHg Pediátrico 180 mmHg ± 10 mmHg Neonatal 142 mmHg ± 10 mmHg Pressão de insuflação mínima Adulto 110 mmHg ± 10 mmHg Pediátrica 90 mmHg ± 10 mmHg Neonatal 70 mmHg ± 10 mmHg Conector de engate rápido com via única.

Pressão Arterial Invasiva até 8 pressões Método de medição Transdutor de extensímetro resistivo Resolução do display 1 mmHg Faixa de medição -50 a 400 mmHg (após zerar) Faixas de frequência DC até 8 Hz, DC até 16 Hz, ou DC até 32 Hz (selecionáveis pelo usuário) Faixa de calibração zero ± 200 mmHg.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 04

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04

ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. 13419-0/2013

Folha Nº _____

Rubrica _____

Especificações do transdutor: Transdutores com uma resistência de 200 a 3000W e uma sensibilidade à pressão equivalente a 5mV/V/mmHg \pm 10% Precisão \pm 1 mmHg ou \pm 3%, exclusiva do transdutor (o que for maior) Alarmes IBP Limites superior e inferior selecionáveis pelo usuário para pressões sistólica, média e diastólica.

Acessórios: Transdutores de pressão.

Débito Cardíaco

Exibição de parâmetros Débito cardíaco, temperatura do sangue, temperatura do material injetado Método de medição Termodiluição;

Faixa de medições Débito cardíaco 0,5 a 20 l/min Temperatura do sangue 25° C a 43° C (77° F a 109° F) Temperatura do injetável -5° C a +30° C (23° F a 86° F) Precisão: Débito cardíaco \pm 5% (material injetado com 0° C) Temperatura do injetável \pm 0,25° C Grau de proteção contra Tipo CF choques elétricos, Proteção contra desfibrilação.

Dimensão: Dimensão 310 mm (12,2 pol.) diagonal

Até 6 canais. Área de visão 246 x 184,5 mm (9,7 x 7,3 pol.)

Resolução 800 x 600 pixels

Botão rotativo Estrutura de menu fácil de usar e teclas fixas. Alarmes: Prioridades 3; Alto (Perigo de vida), Médio (Grave), Baixo (Advertência). Tons do alarme de áudio selecionáveis pelo usuário: entrada NBP, módulo etCO2, estação de acoplamento Saída analógica Sinais ECG, pressão arterial Retardo 25 ms.

Especificações Físicas

Dimensões: A x L x P 272 x 384 x 190 mm (10,7 x 15,1 x 7,5 pol.). Peso: 6,2 kg (13,6 lbs.) com bateria externa 6,8 kg (14,9 lbs.) Capacidades de Gerenciamento de Informações Armazenamento de dados 24 horas de informações dos parâmetros de tendências Resolução de dados Amostragem a cada 30 segundos. Tabelas de tendências Formatos de exibição de 1-, 5-, 15-, 30- ou 60- minutos Gráficos de tendências Formatos de exibição de 1-, 2-, 4-, 8-, 12- ou 24- horas.

Monitoração de capnografia: pelo método Mainstream, apresentação de curva de CO2 em tempo real, com escala selecionável, com medidas de ET CO2, MinCO2.

Especificações Elétricas

Tensão de entrada 11 a15 V CC Consumo de energia 70 watts (carga total)

Perda de corrente no paciente 10 mA Classe de proteção Energizado internamente (conforme IEC 60601-1) e para uso com as fontes de energia Classe 1 especificadas.

Energia requerida 100 a 240 V CA, 3 A Frequência 50 a 60 Hz Perda de corrente no chassi <300 mA @ 120 V CA <500 mA @ 220 V CA.

Especificações da Bateria

Bateria interna Tipo de bateria: íon de lítio

Capacidade da bateria: 180 minutos

Tempo de carregamento 6,5 horas a 25° C

Bateria externa auxiliar Tipo de bateria: selada de chumbo ácido

Capacidade da bateria: 50 minutos

Tempo de carga: 3,5 horas a 25° C

Dimensões A x L x P 62 x 182 x 24 mm (bateria externa auxiliar) (2,4 x 7,2 x 9 pol.)

Peso: 0,635 kg (1,4 lbs.)

A capacidade da bateria varia conforme a configuração dos parâmetros.

A capacidade da bateria pode diminuir após uso prolongado.

Requisitos ambientais

Faixa de temperatura em operação 10° C a 40° C (50° F a 104° F)



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 04

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04

ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. 13419-0/2013

Folha Nº _____

Rubrica _____

Armazenamento -20° C a 40° C (-4° F a 104° F) Umidade relativa em operação 20% a 90%, não condensado

Armazenamento 10% a 95% (com embalagem)

Pressão atmosférica

Em operação 525 a 795 mmHg (70 a 106 kPa) Armazenamento 375 a 795 mmHg (50 a 106 kPa)

Normas IEC 60601-1 (2ª edição) e normas específicas e colaterais aplicáveis, IEC 60601-1-2:2007, Compatibilidade eletromagnética CISPR 11, Classe B.


ITEM 02 – BOMBA DE SERINGA PARA ANESTESIA, aceita várias marcas de seringa, permite uso de tamanhos de seringa de 05 ml a 60 ml e vários tipos de drogas. Modos de infusão ml/h, taxa de dose com variações de unidades de dose, volume/tempo para cálculo automático do fluxo de infusão e taxa de dose com cálculo de massa corpórea e volume limite permite a alteração do fluxo de infusão sem interrupção do procedimento e MODO ALVO CONTROLE (TCI) com protocolos farmacocinéticos para propofol, remifentanil, sulfentanil e alfentanil.

Biblioteca de drogas com protocolos previamente gravados. Possibilidade de visualização do nome da droga que está sendo infundida. Fluxo de infusão: de 0,1 a 1,500 ml/h, com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida. KVO ajustável. Alarme e pré-alarque de final de infusão e final de bateria. Ajuste de bolus manual e programável. Tecla para silenciar alarme. Sistema de monitoramento e ajuste de pressão no sistema de infusão. Pausa programável da infusão por um período de 1 a 24 horas. Registro dos últimos eventos modificados no equipamento. Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções. Possibilidade de empilhamento de até 3 (três) equipamentos sem auxílio de suporte especial. Permitir a análise gráfica da infusão ou da pressão dentro do sistema.

Tensão de funcionamento: bivolt (110/230V) automático. Bateria: de Ni/MH com autonomia de bateria capacidade média de 10 horas a 5 ml/h. Peso até 2,5 kg, com bateria. Permite instalações em hastes de suporte de soro, cadeiras de rodas ou outros dispositivos de fixação vertical ou horizontal. Em conformidade com as normas NBR IEC 60601, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-24.

Manual de instruções em português. Registro no ministério da saúde nº. 801452110213.

ITEM 03 – BOMBA DE INFUSÃO DE SORO – Cálculo automático da taxa através do volume sobre o tempo: Cálculo automático da taxa em ml/h baseado na entrada da concentração da droga conjuntamente com a taxa de dose desejada exemplo ml/kg/min. Biblioteca de drogas: Até 720 nomes de drogas que incluem dados e informação de terapias e que podem ser armazenados em 15 categorias. Podem ser inseridos limites “soft” e “hard” para as drogas assim como valores “default”. Modo KOR ou KVO: A bomba pode continuar a infusão com uma taxa pré-estabelecida para manutenção do acesso após o final de um volume total infundido VTBI/ tempo finalizado. Modo Standby: Tempo de espera ajustável de 1 minuto até 24 horas. A interface com o operador: Amigável e intuitiva para todos. Sistema anti fluxo livre: o clamp de linha atua na retirada do equipo. Redutos automáticos de bolus conectado ao sensor de oclusão. Bloqueio de teclado com 2 níveis da segurança (protetor de terapia e setup do equipamento) com mensagem de alarme. Podem ser definidas prioridades acústicas de alarme na biblioteca de drogas.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 </p> <p align="center"> PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO III - CARTA PROPOSTA COMERCIAL </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

A validade desta proposta é de _____ (_____) dias


Declaro que presto garantia dos produtos pelo prazo indicado em cada item desta proposta, a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia do fabricante se esta for de maior prazo.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) **Deverá ser indicada a marca e modelo dos produtos propostos, sob pena de desclassificação do licitante, como também a garantia quando for prevista no Termo de Referência.**
- 3) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. ___/2013 - CPL 04 - PROCESSO nº. ___/2013


_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Local)

(Assinatura Representante Legal)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 139/2011), não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
- () Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.
- () Cooperativa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE </p>	<p align="right"> Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____ </p>
--	--	---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º ___/2013-CPL 12 - PROCESSO n.º ____/2013

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ n.º _____ sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:


- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2013.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade n.º _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 623/2013 – CPL 04 </p> <p align="center">ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

ANEXO VII

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º __/2013-CPL __ - PROCESSO n.º ____/2013

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


(MODELO)

(Nome da empresa ou do Consórcio) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I.** a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II.** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III.** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV.** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V.** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI.** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2013.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	---	---

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, _____,
E A EMPRESA _____

O _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do _____, Sr. _____ brasileiro, portador da CI nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, com delegação de competência fixada pelo Decreto _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida _____, inscrita no MF/CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº _____, expedida pela SSP/..., em .../.../..., e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. _____, constante do Processo nº. _____, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.972/2010 e 5.967/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:


CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

----- conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. _____ e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da Contratada, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA


- * Prestar a assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeito do equipamento, enquanto vigorar o prazo de garantia.
- * Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários ao equipamento, não sendo aceito itens usados ou recondicionados.

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 </p> <p style="text-align: center;">ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO</p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

- * Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:
 - às normas e especificações contidas no Termo de Referência.
 - às prescrições e recomendações do fabricante.
- * Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto.
- * Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, portando instrumento de identificação da Contratada.
- * A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- * A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- * A Contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração.
- * A Contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- * Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- * Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- * Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- * Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.
- * Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Entrega encaminhada pela CONTRATANTE juntamente com a Nota de Empenho, no local relacionado abaixo:

ENDEREÇO PARA ENTREGA
SETOR DE PATRIMÔNIO DA SESACRE: Rua Jambo, nº. 76 – Bairro: Morada do Sol – CEP: 69.910-290. Referência: Antigo Buffet Rangel – Rio Branco – Acre.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:
Natureza da Despesa:
Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO


O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a solicitação através da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e das certidões negativas de débito: da Secretaria de Fazenda Estadual (Pessoa Física e Jurídica), do INSS (Pessoa Jurídica), do FGTS (Pessoa Jurídica), da Receita Federal (Pessoa Jurídica), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e da Fazenda Municipal (Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO PRIMEIRO Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo será iniciada a partir da nova data de entrega no protocolo do Contratante;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao que for comprovadamente entregue pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATADA, na condição de Gestor do Contrato, o qual deverá atestar previamente a Nota Fiscal do fornecimento, quando comprovada a sua fiel e correta execução, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2013, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I. - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8666/93;
- II. – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

 ESTADO DO ACRE	<p style="text-align: center;"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO </p>	<p>Processo Nº. 13419-0/2013</p> <p>Folha Nº _____</p> <p>Rubrica _____</p>
--	--	---

III. – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser recebida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, a _____ unidade administrativa da CONTRATADA, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS


A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 5.972/10 e 5.967/10 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

 ESTADO DO ACRE	<p align="center"> Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 04 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 653/2013 – CPL 04 ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO </p>	Processo Nº. 13419-0/2013 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI:

Nome:

CI: